



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 0899/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. Aquisição de Produtos de Limpeza, higiene, copa e cozinha, via registro de preços, com vistas ao atendimento das necessidades permanentes da Câmara Municipal de Catalão, de acordo com as descrições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa:

LOTE 1 – PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENE / EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO					
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	UNIDADE	20	BALDE DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM ALCA.	R(\$ 12,77	R(\$ 255,40
02	UNIDADE	20	CESTO PARA LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, TELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA.	R(\$ 7,72	R(\$ 154,40
03	UNIDADE	5	CESTO PARA LIXO TIPO BALDE CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS	R(\$ 155,14	R(\$ 775,70
04	UNIDADE	10	DESENTUPIDOR DE PIA	R(\$ 9,28	R(\$ 92,800



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

05	UNIDADE	5	ESCOVA MULTIUSO, FORMATO OVAL, CERDAS NYLON	R(\$ 3,17	R(\$ 15,85
06	UNIDADE	20	ESCOVA SANITÁRIA TIPO BOLA EM POLIPROPILENO E CERDAS FLEXÍVEIS, COM BASE REDONDA PARA ARMAZENAMENTO.	R(\$ 9,40	R(\$ 188,00
07	PACOTE COM 04 UNIDADES	35	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, PACOTE COM 04 UNIDADES	R(\$ 3,95	R(\$ 138,25
08	UNIDADE	100	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, COR BRANCA E DIMENSÕES 35 CM X55 CM, COM POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO DE ATÉ 20% PARA MAIS OU PARA MENOS.	R(\$ 3,89	R(\$ 389,00
09	FRASCO	20	FRASCO PET CAPACIDADE 400 ML, COM POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO DE ATÉ 20% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM VÁLVULA PARA SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL.	R(\$ 9,15	R(\$ 183,00
10	PACOTE COM 08 UNIDADES	30	LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO	R(\$ 2,11	R(\$ 63,30



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

			UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 60 GR. 8X1		
11	PACOTE COM 01 UNIDADE	15	PALHA DE AÇO Nº 0	R(\$ 1,89	R(\$ 28,35
12	UNIDADE	60	PANO DE CHÃO DE BOA QUALIDADE, ALVEJADO, ULTRA BRANCO, TIPO SACO, DIMENSÕES 50 X 75 CM, COM POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS	R(\$ 7,58	R(\$ 454,80
13	UNIDADE	5	PÁ DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO COM CABO LONGO, TAMANHO MÉDIO.	R(\$ 11,21	R(\$ 56,05
14	PACOTE COM 1000 FOLHAS	180	PAPEL TOALHA P/ BANHEIRO COM DUAS DOBRAS, COR BRANCA, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, PCT 1000 FLS, 100% CELULOSE	R(\$ 16,08	R(\$ 2.895,30
15	FRASCO	35	PULVERIZADOR MANUAL, CAPACIDADE 500 ML, COM POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS	R(\$ 8,61	R(\$ 301,35
16	UNIDADE	20	RODO DE 60 CM, COM CABO DE METAL OU CHAPA DE AÇO, JÁ FIXO NA CEPA, BORRACHA EVA DUPLA COM SUPORTE DE PLÁSTICO, DIMENSÃO 60CM	R(\$ 22,98	R(\$ 459,60



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

17	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	35	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO, MATERIAL POLIETILENO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R(\$ 52,73	R(\$ 1.845,72
18	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	40	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 40 L, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO, MATERIAL POLIETILENO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R(\$ 20,65	R(\$ 825,86
19	UNIDADE	10	VASSOURA TIPO PIAÇAVA (MATERIAL SINTÉTICO) REFORÇADA, CABO DE METAL	R(\$ 22,61	R(\$ 226,10
20	UNIDADE	10	VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA	R(\$ 14,48	R(\$ 144,80
21	UNIDADE	10	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, TIPO V9, CABO DE METAL E TAMANHO MÍNIMO 22 CM	R(\$ 13,21	R(\$ 132,10
				TOTAL ESTIMADO	R\$ 9.625,73



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

LOTE 2 – PRODUTOS PARA COPA/COZINHA					
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CAIXA COM 10 UNIDADES	10	CAIXA DE FÓSFOROS, PACOTE COM 10 CAIXINHAS, CADA CAIXINHA COM NO MÍNIMO 40 PALITOS MARCA REFERÊNCIA: PARANÁ, FIAT LUX OU SUPERIOR.	R(\$ 5,26	R(\$ 52,60
2	PACOTE COM 100 UNIDADES	700	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML - MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002. (PCT 100X1)	R(\$ 6,40	R(\$ 4.480,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

3	PACOTE COM 100 UNIDADES	400	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 0,75 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002. (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R(\$ 3,95	R(\$ 1.580,00
4	PACOTE COM 50 UNIDADES	100	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R(\$ 2,79	R(\$ 279,00
5	UNIDADE	20	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 500 ML	R(\$ 58,23	R(\$ 1.164,60



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

6	UNIDADE	10	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO	R(\$ 74,73	R(\$ 747,30
7	UNIDADE	20	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COR BRANCA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, COM POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS	R(\$ 7,11	R(\$ 142,20
8	PACOTE COM 250 UNIDADES	10	PALHETA MEXEDOR DE CAFÉ, BEBIDAS E DRINK, PLÁSTICO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 UNIDADES	R(\$ 10,08	R(\$ 100,80
				TOTAL ESTIMADO	R\$ 8.546,50



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

LOTE 3 – PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - EXCLUSIVO (AFE)					
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	GALÃO DE 02 LITROS	180	ÁGUA SANITÁRIA EM GALÃO DE 2 LITROS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM.	R(\$) 5,47	R(\$) 984,60
2	GALÃO DE 05 LITROS	10	ÁLCOOL ANTI-SÉPTICO EM GEL - REFIL EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ÁLCOOL GEL A 70%, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS OU 4,3 KG; GEL COM HIDRATANTE, TRANSPARENTE, COM ODOR CARACTERÍSTICO, PH ENTRE 6,8 E 7,0; 100% SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTO PARA USAR	R(\$) 64,73	R(\$) 647,30



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

			(SEM DILUIR), NA EMBALAGEM EXTERNA E INTERNA DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO DE COMPOSIÇÃO.		
03	FRASCO 1 L	250	ÁLCOOL 46 % 1.000ML (24855) - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46%, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000ML	R(\$) 6,52	R(\$) 1.630,00
04	GALÃO DE 05 LITROS	5	CERA LÍQUIDA COR PRETA 5 LITROS	R(\$) 72,48	R(\$) 362,40
05	GALÃO DE 02 LITROS	300	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA E DESINFETANTE, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FRAGRÂNCIA, TIPO USO DESINFECÇÃO PISOS COZINHA, BANHEIROS E	R(\$) 6,37	R(\$) 1.911,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

			CORREDORES ENVAZADO EM GALÃO DE 02 LITROS		
06	FRASCO DE 500 ML	400	DETERGENTE DESENGORDURANTE, PRODUTO QUÍMICO CONCENTRADO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE SUPERFÍCIES COMO PISOS, BANCADAS, MESAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA ETC. ENVAZADO EM FRASCO DE 500ML.	R(\$) 2,33	R(\$) 932,00
07	FRASCO	50	INSETICIDA AEROSOL CAPACIDADE 360ML COM POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS, A BASE DE ÁGUA, COM INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,02%, PERMETRINA 0,05%, ESBIOTRINA 0,10%. COM PROTEÇÃO E EFICIENCIA CONTRA INSETOS POR NO MÍNIMO 12H.	R(\$) 15,37	R(\$) 768,50
08	FRASCO DE 1 LITRO	350	LIMPADOR PERFUMADO PARA PISO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	R(\$) 6,11	R(\$) 2.138,50
09	FRASCO DE 200 ML	50	LIMPA MÓVEIS (LUSTRA MÓVEIS), EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA	R(\$) 7,91	R(\$) 395,50



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

			SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, PROPANO-BUTANO, MONOLATO DE SORBITAN, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 200 ML, COM POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS		
10	FRASCO DE 500 ML	380	LIMPEZA PESADA, BASE DE AQUIL BENZENO SULFONATO DE ÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, E ALCALIZANTE, FRASCO DE 500 ML, COM POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	R(\$ 6,48	R(\$ 2.462,40
11	FRASCO	50	ODORIZADOR AROMATIZANTE-ODORIZADOR EM AEROSSOL CAPACIDADE 360ML, COM POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS, COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, CORANTE E FRAGRÂNCIA.	R(\$ 13,77	R(\$ 688,50



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

12	PACOTE COM 04 ROLOS	500	PAPEL HIGIÊNICO, FORMATO 10CM X 30 METROS, FOLHA DUPLA BRANCA, NEUTRO, PICOTADO, COMPOSTO DE CELULOSE 100% VIRGEM, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE, MACIO, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE, HIDROSSOLÚVEL E BIODEGRADÁVEL, PACOTE C/04 ROLOS.	R(\$) 6,63	R(\$) 3.315,00
13	GALÃO 05 LITROS	25	REMOVEDOR DE SUJEIRA, DETERGENTE LIMPA PISO CONCENTRADO, APLICAÇÃO EM ARDÓSIA, CERÂMICA, REJUNTE, GRANILITE, AZULEJO, CALÇADAS EM GERAL, GALÃO 05 LITROS.	R(\$) 36,74	R(\$) 918,50
14	PACOTE COM 05 UNIDADES	10	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, PACOTE CONTENDO 5 BARRAS.	R(\$) 11,67	R(\$) 116,70
15	EMBALAEM 800 GR	10	SABÃO EM PÓ QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM	R(\$) 12,86	R(\$) 128,60



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

			COM PESO DE 800 GR., COM POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.		
16	GALÃO 05 LITROS	12	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, GALÃO 5 L, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM AROMA SUAVE	R(\$) 26,98	R(\$) 323,76
				TOTAL ESTIMADO	R\$ 17.723,26

- 1.3. O objeto da licitação tem a natureza de objeto comum, por possui padrões de desempenho e qualidade usualmente definidos no mercado, conforme Resolução Normativa nº 006/2022-CNC.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, formalizado via Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 35.895,49 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme o item 1.2 deste termo.
- 1.6. O quantitativo e a respectiva descrição dos itens são os discriminados neste documento;
- 1.7. O Lote 3 compreende produtos saneantes domissanitários, tais como desinfetantes, detergentes, água sanitária, entre outros, destinados à limpeza e desinfecção de ambientes.
- 1.8. A presente aquisição será realizada pelo critério de menor preço por item, com adjudicação por preço unitário, de acordo com a demanda do legislativo catalano.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. A presente contratação se faz necessária para atender à demanda contínua da Câmara Municipal de Catalão quanto ao fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, essenciais para a manutenção da salubridade, da higiene e da funcionalidade das dependências desta instituição pública, visando atender com satisfação e qualidade as rotinas diárias de trabalho dos servidores dos gabinetes e departamentos administrativos da Câmara Municipal de Catalão.
- 2.2. Os itens solicitados são utilizados de forma rotineira em todas as unidades administrativas, em sanitários, áreas de convivência, copa, cozinha e setores operacionais, sendo indispensáveis para:
- 2.2.1. Garantir condições adequadas de higiene e limpeza nos ambientes de trabalho;
 - 2.2.2. Prevenir a proliferação de doenças e assegurar o bem-estar de servidores, colaboradores e visitantes;
 - 2.2.3. Permitir a correta conservação de ambientes, mobiliários e equipamentos públicos;
 - 2.2.4. Atender às necessidades de suporte básico ao consumo de alimentos e bebidas em ambientes institucionais.
- 2.3. A presente aquisição atenderá ao previsto no Planejamento Anual de Contratações e visa suprir o estoque do Departamento de Almoxarifado da Câmara Municipal de Catalão, durante o ano de 2025, haja visto o fim vigência do contrato com o atual fornecedor e como é sabido a ausência de tais materiais prejudicará o bom funcionamento do órgão.
- 2.4. Dessa forma, a contratação justifica-se pelo interesse público, pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos com qualidade, e pela obrigatoriedade de se manter os ambientes institucionais em condições adequadas de uso, de acordo com normas de segurança, saúde e bem-estar no trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, de forma planejada e padronizada, com o objetivo de atender às necessidades rotineiras do legislativo catalano, garantindo condições adequadas de higiene, conservação dos ambientes e suporte básico às atividades institucionais.
- 3.2. A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo desses itens, com qualidade e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigente, por meio de processo licitatório que permita a ampla concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública
- 3.3. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal de Catalão é a dispensa de licitação em função do valor e pelo fato do objeto tratar-se de produtos de natureza comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade facilmente definidos no mercado.
- 3.4. Como o custo estimado da presente contratação é de R\$ 35.895,49 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), logo a escolha pela contratação direta através da dispensa de licitação se dará em razão do valor, conforme preceitua o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 e o Decreto nº 12.343 de 31/12/2024:

Art. 75, É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

- 3.5. A entrega dos produtos ocorrerá de forma fracionada, conforme demanda, em prazos compatíveis com o funcionamento dos setores internos, de modo a evitar desabastecimento e garantir o uso eficiente dos recursos públicos. Os materiais deverão ser novos, dentro do



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

prazo de validade, devidamente embalados, rotulados e em perfeitas condições de uso, observando as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

- 3.6. A contratação abrangerá todos os itens necessários ao pleno funcionamento das rotinas administrativas, incluindo, mas não se limitando a: desinfetantes, detergentes, papel higiênico, copos descartáveis, sabão em pó, água sanitária, sacos para lixo, esponjas, guardanapos, entre outros.
- 3.7. Com isso, busca-se assegurar uma solução eficiente, regular e de qualidade para o abastecimento interno, promovendo a limpeza e a higiene adequadas às dependências da instituição, bem como o atendimento às necessidades básicas de copa e consumo, com impacto positivo direto nas condições de trabalho e na qualidade dos serviços públicos prestados.
- 3.8. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se a dispensa de licitação, em que são necessários como critérios de julgamento e classificação das propostas o menor preço por item.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. Estar regularmente constituída, com CNPJ ativo e atividade econômica compatível com o fornecimento dos itens descritos neste documento;
- 4.3. Apresentar regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021;
- 4.4. Ter capacidade técnica e operacional comprovada para atender às demandas, inclusive em relação à logística de entrega e fornecimento contínuo;
- 4.5. Lote exclusivo – produtos saneantes domissanitários
 - 4.5.1. O Lote 3 compreende produtos saneantes domissanitários, tais como desinfetantes, detergentes, água sanitária, entre outros, destinados à limpeza e desinfecção de ambientes;
 - 4.5.2. Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme regulamentação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

4.6. Condições de habilitação específicas para o lote 3.

4.6.1. As empresas interessadas em participar do Lote 3 deverão apresentar, obrigatoriamente, como condição de habilitação:

4.6.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, válida e compatível com as atividades de fabricação, distribuição ou comercialização de produtos saneantes domissanitários, conforme disposto na legislação sanitária vigente

4.7. A exigência da AFE visa garantir que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as normas sanitárias, assegurando a qualidade e a segurança dos mesmos para o uso na Câmara Municipal de Catalão.

4.8. Justificativa da exigência da AFE.

4.8.1. A exigência da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA para o fornecimento de produtos saneantes domissanitários está fundamentada na necessidade de assegurar que os produtos adquiridos estejam devidamente regularizados e sejam seguros para o uso, conforme as normas estabelecidas pela ANVISA;

4.8.2. De acordo com a ANVISA, a AFE é obrigatória para empresas que realizam atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, transporte, importação ou exportação de produtos sujeitos à vigilância sanitária, incluindo os saneantes domissanitários.

4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência da ata por até 12 (doze) meses.

5.2. Durante esse período, o órgão requisitará os itens registrados conforme suas demandas, não havendo obrigatoriedade de aquisição total dos quantitativos estimados.

5.3. A entrega dos bens será parcelada, de acordo com a Autorização de Entrega ou outro documento de solicitação, que será encaminhado pelo fiscal do contrato, sendo que



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

O prazo para a entrega de cada parcela será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da respectiva solicitação pela contratada.

- 5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.5. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Nicolau Abrão, 175 setor Central, Catalão – Go, no horário das 08:30 hrs às 10:00 hrs e 13:30 hrs às 15:00 hrs.
- 5.6. Os materiais deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de uso, com prazo de validade acima de 90 dias, sem amassados ou arranhões, devendo constar na parte externa do produto os dados constantes na nota fiscal.
- 5.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.8. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidade.
- 5.9. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

5.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.3. Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.7. As comunicações entre a fiscalização e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade fiscal da empresa.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

- 7.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 7.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Município deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

7.7.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. A presente contratação trata-se da aquisição de produto de natureza comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente descritos por este Termo de referência, por meio de especificações usualmente definidas no mercado, conforme Resolução Normativa nº. 006/2022 – CMC.

8.2. Outrossim, tem-se que o valor estimado desta contratação é de R\$ 35.895,49 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, conforme mapa comparativo de preços em anexo ao processo

8.3. Logo, seleção do fornecedor dar-se-á por meio de modalidade de dispensa de licitação e o critério de julgamento será o de menor preço por item, conforme preceitua o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133.

8.4. Deste modo, com base nas considerações acima exaradas, considera-se justificável a possibilidade de contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

8.5. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado desta contratação é de R\$ 35.895,49 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme mapa comparativo de preços em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Catalão – GO, para o exercício 2025.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.01.01.031.1001.4.001.3.3.90.30; SUBELEMENTO: 21 – Material de Copa/Cozinha

02.01.01.031.1001.4.001.3.3.90.30; SUBELEMENTO: 22 – Material de Limpeza/Higiene

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Catalão -Go, 27 de maio de 2025.

EUDES GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR

Departamento de Compras
Câmara Municipal de Catalão



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

Aprovo o presente Termo de Referência, em ____/____/2025.

Jair Humberto da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Catalão-GO